



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 12 de julho de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 273

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 12 de julho de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 273

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Licitações e Contratos

Comunicados

3
3
3
4
5
5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.209, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Autoriza a doação de bens móveis inservíveis à Casa da Criança de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 100 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 7.083/2021,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam alienados por doação, pura e simples, à Casa da Criança de Barra Bonita, os seguintes bens móveis de propriedade do Município, considerados inservíveis:

I – Chevrolet/trafic s/motor 94/94, sucata para desmanche, já com baixa permanente, avaliado em R\$ 50,00 por ocasião do Leilão 01/2017, e em R\$ 150,00 quando do Leilão 01/2018,

II – Fiat/Uno Eletronic, ano 95/95, avaliado em R\$ 150 por ocasião do Leilão 01/2018.

Art. 2º Os referidos bens deverão ser utilizados pela Casa da Criança de Barra Bonita na consecução de seus objetivos, ou alienado e aplicado da mesma forma, o produto de transação.

Art. 3º Eventuais despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da donatária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
11 de julho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.208, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que

lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº. 2.099, de 13 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº. 2.213, de 03 de setembro de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para integrarem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA:

a) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

b) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

DONIZETI BERBARDINO

c) Representante da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania:

DR. LOURIVAL ARTUR MORI

d) Representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Barra Bonita:

EDSON LUIZ DOS SANTOS

e) Representante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE:

TIAGO SANTOS DE JESUS

f) Representante de Associações de Bairros:

ÁLVARO LOURENÇO LOPES

g) Representante de organizações não governamentais ligadas à defesa do meio ambiente, com sede no Município:

HÉLIO PALMESAN

h) Representante de entidades sem fins lucrativos legalmente constituídas, com sede no Município:

ALECSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA

i) Representante de pescadores:

EDIVANDO SOARES DE ARAÚJO

j) Representante da Associação Comercial e Industrial de Barra Bonita e Igaraçu do Tietê – ACIBB:

OTÁVIO STANGHERLIN

k) Representante da Associação dos Ceramistas de Barra Bonita e Igaraçu do Tietê:

LUIZ ANTONIO GUEDIN

l) Representante da Associação dos Fornecedoros de Cana da Região de Igaraçu e Barra Bonita – AFIBB:

CELSON LUIZ SEBASTIÃO

m) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil subseção de Barra Bonita:

JÉSSICA PÉRICO

n) Representantes da sociedade local ou de entidades não governamentais sediadas neste Município:

EDEVALTER MARCON

KLEBER WILLIAN ALVES

ALEX DOS SANTOS

ADEILTON GOMES DOS SANTOS

JOSÉ TIAGO DO NASCIMENTO

FRANCISCO MESSA NETO

§ 1º A presidência do CONDEMA caberá ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Matheus Blazissa Martini.

§ 2º Os membros do CONDEMA, ora nomeados, terão mandato de dois (2) anos, permitida a recondução.

§ 3º As atividades exercidas pelos membros do CONDEMA são consideradas de relevante interesse social e não serão remuneradas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 11 de julho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 9.324, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Demite a pedido servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 5490/2022, em 08 de julho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora RAQUEL ROSANA DA SILVA MANTOVANINI, portadora do RG nº 43.811.905-8, ocupante do emprego público permanente de Professor, na função de magistério de PEB I – Ensino Fundamental (Ciclo I), através da Portaria nº 8.434, de 05 de fevereiro de 2020, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 08 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 11 de julho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.325, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Nomeia nomeação de Comissão de Auxílio Transporte.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Decreto nº 5.252, de 24 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 6.201, de 29 de junho de 2022.

R E S O L V E :

Art. 1º Nomeia os seguintes servidores para comporem a Comissão de Auxílio Transporte, a saber:

- MARCOS TADEU DE LIMA MACHADO
- ROSANA ZACARELLI FALCÃO
- LUCIA HELENA STOLF BORTOLAZZO
- JOÃO ALBERTO PRADO MARTIN
- LEILA CRISTINA FERNANDES

Parágrafo único. A Comissão de Auxílio transporte tem por objetivo receber e analisar a documentação apresentada pelos estudantes para fins de inscrição ou cadastramento junto ao Programa Auxílio Transporte; elaborar e divulgar a lista dos estudantes contemplados e dos com documentação divergente; bem como sanar eventuais dúvidas, esclarecimentos ou omissões havidos no Decreto nº 5.252, de 24 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 6.201, de 29 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.321, de 06 de julho de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 11 de julho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 9.326, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Nomeia Comissão Especial para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação no Pregão Presencial que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomeia os servidores Gustavo Felix Marçon, Secretário Municipal de Educação, Rosana Zacarelli Falcão, Supervisora Municipal de Ensino, Gilka Maria de Melo Teixeira, Coordenadora Pedagógica e Lucia Helena Stolf

Bortolazo, Coordenadora Pedagógica, para integrarem a Comissão Especial que auxiliará a Comissão Permanente de Licitação no Pregão Presencial nº 046/2022, que tem como objeto aquisição de kits tipo maleta literária para Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, nos termos das configurações especificadas nos anexos deste Edital, que dele ficam fazendo parte integrante.

Parágrafo único A Comissão ora nomeada tem por atribuição avaliar e elaborar laudo acerca da aceitabilidade das amostras apresentadas pela empresa vencedora da fase de lance do certame, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação nº 099/2022 desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 11 de julho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 099/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

OBJETO: Aquisição de kits tipo maleta literária para Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 25 de julho de 2022, às 9:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações a Prefeitura.

EDITAL Nº 100/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

OBJETO: Aquisição de computadores. A realização da sessão será no dia 26 de julho de 2022, às 08:30 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Barra Bonita, 11 julho de 2022. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE

“PROPOSTA DE PREÇOS Nº 02”

EDITAL Nº 086/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na área

de engenharia civil para execução de recapeamento asfáltico nas vias públicas denominadas, ruas Ernesto Bergamo e Alexandre Alasmar no Município de Barra Bonita, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nos exatos termos do projeto executivo, memorial descritivo, cronograma físico de desembolso, quadro de composição do BDI e planilha orçamentária.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fica marcado para o dia 13 de julho de 2022, às 9:00 horas, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, a sessão de abertura de envelopes “proposta de preços nº 02”. Barra Bonita, 11 de julho de 2022. Benedito Aparecido Destro. Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Inexigibilidade de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 5.403/2022, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Alvaro Henrique Mesquita Mei; para Apresentação da banda Aueba, no dia 17 de julho de 2022, no evento Festival de Inverno, neste Município, no valor total de R\$ 3.000,00, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 11 de julho de 2022; José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato: Contrato nº 154/2022; Tomada de Preços nº 010/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Weber Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda; Objeto: Execução na investigação detalhada em imóvel de propriedade da Municipalidade de Barra Bonita constatado como Área Contaminada sob Investigação (ACI), com a adoção integral da metodologia definida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) no Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas (Capítulo VI/Projeto Cetesb/GTZ/2001), do roteiro estabelecido pela referida Companhia através da Decisão de Diretoria nº 38/2017/C, de 07 de fevereiro de 2017. Valor do Contrato: R\$ 65.000,00; Vigência do Contrato: até 12 meses; Data do Contrato: 06/07/2022.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 155/2022; Pregão Presencial nº 035/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Daniele Cristina Mistretta Vieira Cesar Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados, agora reajustada pelo IPCA/IBGE; Valor do Contrato: R\$ 40.908,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 11/07/2022.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

**PAULO SÉRGIO DE
OLIVEIRA**

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**PAULO SÉRGIO
BARBOSA MARAES**

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIZ FERNANDO
BRESSANIN**

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE
BARBOSA**

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br